



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 218, de 19 de dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III – Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Origem: PRT MS/GM 1060/2002);

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** a Portaria nº 3.687/GM/MS, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

- **Considerando** a necessidade de fortalecer as ações no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de Reabilitação Intelectual no âmbito do SUS;

- **Considerando** a necessidade de redistribuição dos valores aprovados pelas Resoluções CIB nº56/2018, 93/2018 e nº 94/2018, em virtude dos planos operativos apresentados terem considerado valores do Anexo II e não o Anexo III, da Portaria nº 3.687/GM/MS - 2017.

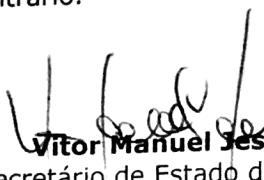
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2018.

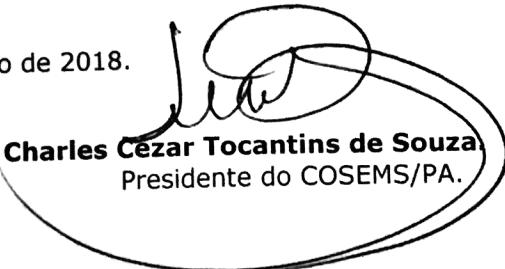
Resolve:

Art. 1º - Alterar os valores constantes das Resoluções CIB nº56, de 14 de junho de 2018 e nº 94, de 29 de junho de 2018, que aprovam os Planos Operativos de Reabilitação 2018 dos municípios de Belém e Castanhal, respectivamente, e da Resolução CIB nº 93, de 29 de junho de 2018, que aprova o Plano Operativo de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual do Estado do Pará, conforme constam no anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Belém, 19 de dezembro de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	ORÇAMENTO ESTABELECIMENTO (R\$)	TOTAL MUNICÍPIO (R\$)
BELÉM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM	5770971	91.310,66	456.553,29
	CENTRO DE REABILITAÇÃO E NEUROLOGIA DO PARÁ LTDA	2332817	91.310,66	
	CLÍNICA REABILITAR	3728048	91.310,66	
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM REABILITAÇÃO SABER	2779560	91.310,66	
	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETINA FERRO DE SOUZA	2694751	91.310,66	
ANANINDEUA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL DE ANANINDEUA	6745970	18.123,69	18.123,69
BARCARENA	CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DE BARCARENA	5760569	32.719,35	32.719,35
CASTANHAL	CENTRO DE ATENÇÃO A PESSOA COM AUTISMO	7550383	28.366,59	56.733,18
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL	7140479	28.366,59	

